

**BOLSA DE INVESTIGAÇÃO Pós-doutoral n.º. 1/2022****ANÚNCIO**

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (“FCT”), e no contexto da atividade do projeto **Tracking illicit money flows_101022004_TRACE**, financiado pelo programa de investigação e inovação da União Europeia Horizonte 2020 H2020-SU-SEC-2020, procede-se à abertura de concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação Pós-doutoral (“BIPD”), a ser financiada, pelo programa referido, nos seguintes termos:

Atividades decorrentes da BI:

- 1) análise e comparação de investigações e processos penais transfronteiriços que envolvam fluxos financeiros ilícitos em toda a Europa, com o objetivo de identificar lacunas e boas práticas;
- 2) concepção de melhores práticas para investigações e processos penais transfronteiriços de crimes e transações transnacionais que envolvam fluxos financeiros ilícitos;
- 3) avaliação do impacto legal das tecnologias TRACE, particularmente através da lente da legislação da UE em matéria de proteção de dados e de provas eletrónicas;
- 4) avaliação da conformidade do TRACE com os princípios fundamentais do direito penal substantivo e processual;
- 5) identificação das implicações do TRACE para a sociedade;
- 6) elaboração de recomendações com base na avaliação do impacto ético, jurídico, dos direitos humanos e social sobre a utilização das tecnologias TRACE
- 7) contribuição para a concepção ética da investigação;
- 8) contribuição para atividades de formação e divulgação, tais como seminários e workshops a serem dirigidos à comunidade académica, profissionais e ao público em geral;
- 9) apoio a quaisquer outras atividades destinadas a comunicar e a explorar eficazmente os resultados do projeto TRACE.

Duração: A duração da BI é de seis (6) meses, com a possibilidade de renovação até um máximo de vinte e quatro (24) meses, ou seja, até ao fim do projeto.





Componentes da Bolsa: Os bolsheiros têm direito ao subsídio mensal de manutenção de EUR 1 686,00€ (mil seiscentos e oitenta e seis euros), que será pago todos os meses através de transferência bancária. Quando o plano de trabalhos não abranja a totalidade de um mês, o subsídio de manutenção mensal desse mês será proporcional ao número de dias abrangidos. Não são devidos, em qualquer caso, subsídios de alimentação, férias, Natal ou quaisquer outros que não estejam expressamente referidos no contrato de bolsa.

Condições de Elegibilidade:

- a) que o grau de doutor tenha sido obtido nos **três anos anteriores à data da submissão da candidatura** à bolsa; e que no caso de o diploma de doutoramento ter sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeira, o **processo de reconhecimento** esteja completo até à data de assinatura do contrato de bolsa.
- b) que a investigação pós-doutoral seja realizada em **entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor**;
- c) apresentar um currículo científico e profissional, incluindo um registo de publicações, que revele um **perfil adequado para efeitos do projeto TRACE**;
- d) estar em condições de exercer as funções de bolsheiro, em **regime de dedicação exclusiva**, nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação;
- e) ter um conhecimento profundo tanto do **direito penal, do direito comunitário e, de preferência, do direito de proteção de dados**;
- f) Ser utilizador competente do **inglês (nível C2 ou equivalente)**, ou seja, possuem excelentes capacidades de comunicação verbal e escrita em inglês;
- g) ser utilizadores **proficientes dos Programas MS Office**.

CrITÉrios e Parâmetros de Avaliação:

- a) Percurso científico e curricular (40%);
- b) Carta de intenções (30%);
- c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto (30%).

A classificação é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no sítio e nas instalações da NOVA School of Law e no site do CEDIS, bem como no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da





data da presente publicação, podendo as candidaturas ser enviadas a partir do dia **18 de abril de 2022** e termina o prazo para apresentação no dia **29 de abril de 2022**.

Documentos de suporte:

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do doutoramento;
- b) curriculum atualizado que inclua uma lista de publicações;
- c) cópias de até três publicações consideradas mais relevantes pelo candidato para os objetivos do presente anúncio;
- d) carta de motivação que inclua uma descrição das áreas de investigação e da participação em projetos de investigação.
- e) documento que certifique o grau de utilizador do inglês.

O/a Candidato/o que, após os resultados, seja elegível para celebração do Contrato de Bolsa deverá apresentar cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social e, se for caso disso, documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da Bolsa sob pena de não celebração deste acordo.

Submissão de Candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas dentro do prazo e com todos os documentos de suporte, sob pena de serem liminarmente rejeitadas, para o email concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Investigação Pós-doutoral n.º 1/2022”.

Seleção: a seleção será feita pelo seguinte júri:

Presidente: Professor Athina Sachoulidou

Membro: Professora Giulia Piora

Membro: Professor Fabrizio Esposito

Suplente: Professor Claire Bright

Se o Júri entender necessário poderão ser efetuadas entrevistas aos/às candidatos/as.





Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da NOVA School of Law e no site do CEDIS, sendo os/as candidatos/as notificados através de e-mail.

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato.

Normas legais aplicáveis: O Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro, e também pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@novalaw.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h. Mais informações sobre esta bolsa podem ser solicitadas à Professora Doutora Athina Sachoulidou em athina.sachoulidou@novalaw.unl.pt.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pela orientadora científica, a comunicação ao CEDIS da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.



**ANEXO I****MODELO DE CONTRATO DE BOLSA**

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte _____ (*n.º de contribuinte*), residente em _____ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____ (*título*), com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.





CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (nome do orientador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;





- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)





ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

Relatório de Atividade Científica

PROJETO

Orientador – xxxxxx

Bolsheiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Investigação

Número de horas – xxxxxx

Período abrangido – xxxxxx

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Data [...]

Assinatura [...]





ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

PROJETO

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Investigação

Número de horas – xxxxxxx

Período abrangido – xxxxxxx

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxxx

Data [...]

Assinatura [...]

